

DECRETO N.º 07978 DE 01 DE JULHO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Gestor de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal Nº 4914, de 30 de dezembro de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito SUPLEMENTARES de R\$ 284.689,31 (duzentos e oitenta e quatro mil seiscientos e oitenta e nove reais e trinta e um centavos), as dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO		284.689,31
01 PROCURADORIA JURÍDICA		10.000,00
01 PROCURADORIA		10.000,00
02 062 0011 2 0011 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		10.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10	10.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		150.000,00
03 TESOURARIA		150.000,00
04 123 0011 2 0030 PASEP		88.000,00
3 3 90 47 00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	75	88.000,00
28 846 0014 3 0003 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA		62.000,00
4 6 90 71 00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	77	62.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		14.000,00
02 CONVÊNIOS		14.000,00
04 122 0012 2 0043 CONVÊNIO POLÍCIA CIVIL		7.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	129	7.000,00
04 122 0012 2 0044 CONVÊNIO POLÍCIA MILITAR		7.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132	7.000,00
09 FUNDEB		47.189,31
01 FUNDEB		47.189,31
12 365 0038 2 0437 MANUTENÇÃO DA CRECHE - TRANSPORTE ESCOLAR		2.189,31
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333	2.189,31
12 365 0038 2 0438 MANUTENÇÃO PRÉ-ESCOLAR - TRANSPORTE ESCOLAR		45.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	339	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		14.000,00
01 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS		12.000,00
04 122 0011 2 0021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		12.000,00
4 4 90 51 00 OBRAS E INSTALAÇÕES	371	12.000,00
02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS E URBANOS		2.000,00
15 122 0071 2 0201 MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS PÚBLICAS		2.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	383	2.000,00

SI GE

1 / 3

12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		42.000,00
01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		42.000,00
10 302 0053 2 0173 MANUTENÇÃO DO PRONTO ATENDIMENTO		42.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	909	42.000,00
20 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		7.500,00
01 FMS		7.500,00
08 122 0157 2 0455 RACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		7.500,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	919	7.500,00

Art. 2º - Como anulação ao crédito aberto no artigo anterior, ficam anuladas as seguintes dotações orçamentárias :

02 PODER EXECUTIVO		284.689,31
01 PROCURADORIA JURÍDICA		10.000,00
01 PROCURADORIA		10.000,00
02 062 0011 2 0011 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURÍDICA		10.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	3	5.000,00
3 3 90 91 00 SENTENÇAS JUDICIAIS	11	5.000,00
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		150.000,00
04 RECEITA MUNICIPAL		150.000,00
04 129 0011 2 0018 MANUTENÇÃO DA RECEITA MUNICIPAL		150.000,00
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	83	62.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84	88.000,00
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		14.000,00
02 CONVÊNIOS		14.000,00
04 122 0012 2 0041 CONVÊNIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA		14.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	116	7.000,00
3 3 90 39 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	119	7.000,00
09 FUNDEB		47.189,31
01 FUNDEB		47.189,31
12 365 0038 2 0438 NUTENÇÃO PRÉ-ESCOLA - TRANSPORTE ESCOLAR		2.189,31
3 1 90 04 00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	334	2.189,31
12 365 0039 2 0441 MANUTENÇÃO DA CRECHE - MERENDA ESCOLAR		45.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	341	45.000,00
10 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		14.000,00
01 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS		12.000,00
04 122 0011 2 0021 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS		12.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	364	12.000,00
02 DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS, PROJETOS E URBANOS		2.000,00
15 122 0071 2 0201 MANUTENÇÃO DA DIV. DE OBRAS PÚBLICAS		2.000,00
3 3 90 35 00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	381	2.000,00
12 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		42.000,00
01 FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		42.000,00
10 302 0052 2 0172 UTENÇÃO DO AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES		5.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	908	5.000,00
10 303 0054 2 0181 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL		12.000,00
3 3 90 30 00 MATERIAL DE CONSUMO	512	10.000,00
4 4 90 52 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	517	2.000,00
10 304 0055 2 0191 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA		20.000,00
3 1 90 11 00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	518	10.000,00
3 1 90 13 00 OBRIGACOES PATRONAIS	519	10.000,00


SI GE

2 / 3

MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA				
4	4 90 52 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	536	5.000,00
20	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			7.500,00
01	FMS			7.500,00
08	122 0157 2 0455	RACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA		7.500,00
3	3 90 40 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	921	7.500,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG ,01 de julho de 2021.



CLAUDIO TOMAZ DE FREITAS
PREFEITO
CPF - 532.963.888-91